



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 155
QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 153/2015:

Aprova a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros).

Página 3251

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução do Conselho do Governo n.º 153/2015 de 5 de Novembro de 2015**

Considerando que o artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, na redação que resultou da segunda alteração a este diploma aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2015/A, de 3 de junho, prevê a possibilidade do Governo Regional contrair empréstimos até ao montante de € 79.143.000,00 (setenta e nove milhões e cento e quarenta e três mil euros), dos quais € 19.143.000,00 (dezanove milhões e cento e quarenta e três mil euros) respeitam a uma operação de refinanciamento;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores apenas pretende contrair um financiamento no montante de € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), ao abrigo do n.º 2 do artigo 142.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, e que o mesmo foi aprovado pelo Governo da República;

Considerando que importa dar execução ao previsto no Orçamento da Região para 2015.

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores de um empréstimo no montante de € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros) a conceder em conjunto pelo Banco Comercial Português, S.A., Banco BPI, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A.;

2- Autorizar o Vice-Presidente do Governo Regional a, em nome da Região Autónoma dos Açores, negociar os termos e condições, aprovar a versão final e assinar o contrato de financiamento e quaisquer outros instrumentos acessórios que entenda serem necessários ou convenientes;

3- A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 29 de outubro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.